



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

14735/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
DATA DE ENTRADA: 11/02/2025
ASSUNTO: Licitação - 00007/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.
INTERESSADOS: Cicero David de Andrade
George Rarison de Souza Borges



varejo de informatica e papelaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB

CNPJ: 08.889.297/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

Proponente: JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO

CNPJ: 55.729.003/0001-52

ENDEREÇO: Rua Jó De Sousa S/N Centro de Nova Olinda-PB CEP: 58798-000

TELEFONE PARA CONTATO: 83 99930-0756

E-MAIL: jmaycondouglas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores, considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório ao final do referido certame produziu-se o seguinte resultado que apresenta a proposta inicial devidamente atualizada de preços dos meus produtos.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	FITA CREPE (BRANCA) 25x45mm	ATLAS	UN	5	15,18	75,90





varejo de informática e papelaria

2	CANETA (PRETA) 0.7	BIC	CX	6	52,35	314,10
3	CANETA (AZUL) 0.7	BIC	CX	8	53,98	431,84
4	CANETA (VERMELHA) 0.7	BIC	CX	2	54,68	109,36
5	GRAMPEADOR (M) P/20FLS	JOC	UN	20	35,60	712,00
6	GRAMPEADOR (P) P/10FLS	JOC	UN	1	28,86	28,86
7	ALMOFADA P/CARIMBO (AZUL/PRETA)	RADEX	UN	2	10,48	20,96
8	ENVELOPE A4	SCRYTI	CX	5	117,99	589,95
9	SACO PLASTICO A4	BLISTER	UN	50	4,07	203,50
10	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX	JOC	UN	18	41,83	752,94
11	BLOCO ADESIVO (P)	POST-IT	UN	32	8,35	267,20
12	BLOCO ADESIVO (M)	POST-IT	UN	35	8,81	308,35
13	BLOCO ADESIVO (G)	POST-IT	UN	30	9,28	278,40
14	FITA ADESIVA (45MMx100M)	START	UN	25	6,76	169,00
15	PASTA P/ARQUIVO MORTO	POLIBRAS	UN	49	31,18	1.527,82
16	PASTA COM ABA ELASTICA A4	POLIBRAS	UN	30	3,88	116,40
17	GRAMPO (26/6) 5000 UNDS	CCA	CX	10	25,25	252,50
18	GRAMPO (80mm) 5000 UNDS	CCA	CX	5	34,93	174,65
19	CLIPS (P)	CCA	CX	7	5,72	40,04
20	CLIPS (M)	CCA	CX	22	7,24	159,28
21	CLIPS (G)	CCA	CX	16	9,72	155,52
22	EXTRATOR DE GRAMPO	MASTER	UN	10	7,80	78,00
23	FOLHA OFICIO A4 500 fls	CHAMEX	CX	22	339,38	7.466,36
24	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (AZUL)	JOC	UN	10	7,41	74,10
25	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (PRETO)	JOC	UN	14	13,57	189,98
26	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (VERMELHO)	JOC	UN	9	12,46	112,14
27	AGENDA 48fls	RC	UN	3	36,00	108,00





varejo de informática e papelaria

28	CADERNO DE ASSINATURAS	RC	UN	19	31,05	589,95
29	COLA BRANCA (P)	GLINORTE	UN	21	4,10	86,10
30	RÉGUA 30cm	WALEU	UN	15	2,84	42,60
31	CADERNO DE ANOTAÇÕES	MAXIMA	UN	3	25,60	76,80
32	GIZ DE CERA (COLORIDO)	LEO & LEO	CX	16	13,36	213,76
33	TESOURA PEQUENA EM AÇO INOX	JOC	UN	8	3,89	31,12
34	PRANCHETA ACRILICA A4	POLIBRAS	UN	8	19,63	157,04
35	BORRACHA DUAS CORES	REDBOR	PCT	2	36,69	73,38
36	LAPIS GRAFITE Nº2	LEO	CX	2	66,99	133,98
37	CADERNO BROCHURA PEQUENO	FORONI	UN	1	11,85	11,85
38	SACO DE LIGAS	MAMUTH	PCT	2	35,95	71,90
39	CORRETIVO BRANCO A BASE D/ÁGUA	GLINORTE	UN	14	3,20	44,80
40	LIVRO DE ATA C/100FLS	RC	UN	12	36,93	443,16
41	LIVRO DE PROTOCOLO 100fls	RC	UN	25	26,00	650,00
42	PERFURADOR P/20 FLS	MASTER	UN	1	34,31	34,31
43	CANETA MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	MASTER	UN	35	4,27	149,45
44	PASTA ABA ELASTICA TAMANHO M	BLISTER	UN	18	6,71	120,78
45	ESTILETE LAMINA LARGA	MASTER	UN	10	6,69	66,90
46	PAPEL CARBONO A4	CIS	PCT	2	40,63	81,26
47	BORRACHA PARA LAPIS	LEO	PCT	1	38,05	38,05
48	CALCULADORA	MASTER	UN	2	48,29	96,58
49	APONTADOR (PLASTICO)	BAZZER	UN	4	2,18	8,72
50	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/ANOTAÇÕES	WALEU	UN	1	23,33	23,33
51	KIT TINTA EPSON 664 BK-C-M-Y	EPSON	KIT	2	250,83	501,66
52	KIT TINTA EPSON 504 BK	EPSON	KIT	3	190,00	570,00
53	REFIL TINTA EPSON 664 BK (PRETO BK)	EPSON	UN	2	64,80	129,60





varejo de informática e papelaria

54	KIT TINTA EPSON 544	EPSON	KIT	3	218,17	654,51
55	KIT TINTA EPSON L3250	EPSON	KIT	1	327,73	327,73
56	REFIL TINTA (AZUL) REFERÊNCIA 544	EPSON	UN	2	94,17	188,34
57	REFIL TINTA (AMARELO) REFERÊNCIA 544	EPSON	UN	5	94,66	473,30
58	REFIL TINTA (MAGNETO) REFERÊNCIA 544	EPSON	UN	5	95,88	479,40
59	REFIL TINTA (PRETO) REFERÊNCIA 544	EPSON	UN	8	98,00	784,00
60	REFIL TINTA (CIANO) REFERÊNCIA 544	EPSON	UN	3	94,75	284,25
61	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS	RC	UN	1	41,38	41,38
62	REFIL TINTA (PRETA) REFERÊNCIA 644	EPSON	UN	8	89,22	713,76
63	REFIL TINTA (AMARELO) REFERENÊNCIA 644	EPSON	UN	6	101,33	607,98
64	REFIL TINTA (CIANO) REFERÊNCIA 644	EPSON	UN	6	102,50	615,00
65	REFIL TINTA (MAGNETO) REFERÊNCIA 644	EPSON	UN	6	95,81	574,86
66	PAPEL CARMURÇA 40X60cm	CIS	UN	150	26,98	4.047,00
67	PAPEL CARTÃO C/50FLS	CIS	CX	15	40,28	604,20
68	PAPEL CARTOLINA COLORSET 50X65cm	CIS	UN	300	1,53	459,00
69	PASTA SUSPENSADA DE PAPELÃO COM GRAMPO	POLIBRAS	UN	190	5,53	1.050,70
70	PASTA SANFONADA 12DV, A4	POLIBRAS	UN	5	18,79	93,95
71	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80	MASTER	UN	25	3,62	90,50
72	PINCEL PARA PINTURA 000	LEO	UN	25	6,39	159,75
73	PINCEL P/PINTURA Nº2	LEO	UN	50	4,45	222,50
74	PLACA DE EVA CARMUÇA 40X60	CIS	UN	100	4,22	422,00
75	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE	BRW	METRO	100	7,30	730,00
76	REABASTECEDOR DE PICEL ANATÔMICO	JOC	UN	5	10,12	50,60
77	REMOVEDOR P/QUADRO BRANCO	RADEX	UN	50	62,00	3.100,00
78	COLA BASTÃO (PISTOLA) GROSSA	GLINORTE	UN	90	3,32	298,80
79	COLA BASTÃO 08g	LEO	UN	10	3,07	30,70





varejo de informatica e papelaria

80	ENVELOPE P/CARTAS CORES VARIADAS	SCRITY	UN	150	3,28	492,00
81	FITA DUPLA FACE 12X30cm	START	UN	25	11,01	275,25
82	FITA DUPLA FACE 19X30cm	START	UN	25	14,63	365,75
83	PLACA DE ISOPOR 10mm	FRICA	UN	37	5,50	203,50
84	PLACA DE ISOPOR 15mm	FRICA	UN	37	6,30	233,10
85	PRANCHETA EUCATEX	POLIBRAS	UN	10	17,80	178,00
86	TECIDO TNT CORES VARIADAS	TNT	METRO	400	2,98	1.192,00
87	TINTA GUACHE 15ml	LEO	CX	60	7,21	432,60
88	COLA BASTÃO EM SILICONE(PISTOLA)	GLINORTE	UN	90	2,68	241,20
89	CRACHÁ C/CORDÃO	DVD	UN	60	6,31	378,60
90	ENVELOPE A4 PAPEL MADEIRA	SCRITY	UN	150	0,91	136,50
					Total:	40.396,94

Validade da Proposta: 60 dias

Nova Olinda-PB, 31 de janeiro de 2025.

Jose Maycon Douglas Izidro

JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO

CPNJ: 55.729.003/0001-52



À Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2025

DISPENSA Nº 0007/2025

OBJETO: Aquisição de materiais



P A R E C E R

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. DISPENSA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. PREVISÃO LEGAL. PARECER PELA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO POR MEIO DE DISPENSA.

- Há previsão legal que ampara a dispensa de licitação, para contratação emergencial quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII).

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14133/2021, que tem por objeto a “aquisição de materiais de expediente em caráter emergencial, para atender as necessidades de várias secretarias do Município de Nova Olinda-PB.

Foram juntados os documentos necessários à análise do caso.

Com amparo nessa circunstância, vieram a esta Assessoria Jurídica os documentos para a solicitada análise e consequente emissão de Parecer.

É o relatório.

Passo a opinar.



II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos prevê:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Com efeito, há suficiente previsão legal para hipótese de dispensa contida nestes autos, vez que se trata de contratação emergencial para item de natureza essencial à continuidade dos serviços públicos, sem o qual há grave risco de prejuízo à toda a população.


A documentação apresentada fornece elementos de convicção quanto à excepcionalidade da medida e sua emergente necessidade, de modo a atrair a hipótese de dispensa prevista em lei.

III – CONCLUSÕES

Por todas as razões acima indicadas, e amparado nos elementos legais que regem a matéria, considero que se trata de hipótese em o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 pode ser invocado com segurança, de modo que esta Assessoria Jurídica considera regular a minuta do Contrato e a justificativa apresentados pela CPL e **OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO**, segundo as disposições legalmente previstas.

Salvo melhor juízo.

Nova Olinda, 31 de janeiro de 2015.


PAULO CÉSAR CONSERVA
OAB/PB 11.874 | Assessor Jurídico


GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Nova Olinda - PB, 29 de janeiro de 2025.



CICERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A aquisição emergencial de materiais de expediente se faz necessária em razão da recente posse da nova gestão municipal, considerando que se trata de um mandato recém-iniciado e, portanto, há uma necessidade imediata de reposição de insumos essenciais para a continuidade dos serviços administrativos e públicos prestados à população de Nova Olinda-PB. A ausência desses materiais comprometeria a execução das atividades essenciais das diversas secretarias, afetando diretamente o funcionamento da máquina pública, o que prejudicaria a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. Tais materiais são indispensáveis para a realização de processos administrativos, comunicações internas, registros, atendimentos ao público, e outras ações de rotina que são imprescindíveis para a governança do município. Ademais, a reposição emergencial é justificada pela impossibilidade de aguardar o trâmite completo do processo licitatório regular, que, devido à natureza burocrática e ao tempo necessário para sua conclusão, poderia causar interrupções no serviço público e afetar a execução de políticas públicas essenciais logo no início do mandato. Portanto, a aquisição imediata desses materiais visa assegurar a continuidade do serviço público, garantindo que a nova administração possa dar início aos seus trabalhos com eficiência e sem interrupções. A medida é imprescindível para a boa gestão e o cumprimento das responsabilidades municipais, atendendo de forma célere às necessidades da população de Nova Olinda-PB.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FITA CREPE (BRANCA) 25x45mm	UN	5
2	CANETA (PRETA) 0.7	CX	6

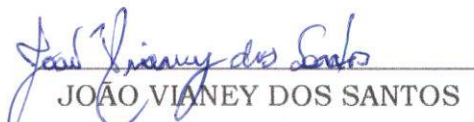
3	CANETA (AZUL) 0.7	CX	8
4	CANETA (VERMELHA) 0.7	CX	2
5	GRAMPEADOR (M) P/20FLS	UN	20
6	GRAMPEADOR (P) P/10FLS	UN	1
7	ALMOFADA P/CARIMBO (AZUL/PRETA)	UN	2
8	ENVELOPE A4	CX	5
9	SACO PLASTICO A4	UN	50
10	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX	UN	18
11	BLOCO ADESIVO (P)	UN	32
12	BLOCO ADESIVO (M)	UN	35
13	BLOCO ADESIVO (G)	UN	30
14	FITA ADESIVA (45MMx100M)	UN	25
15	PASTA P/ARQUIVO MORTO	UN	49
16	PASTA COM ABA ELASTICA A4	UN	30
17	GRAMPO (26/6) 5000 UNDS	CX	10
18	GRAMPO (80mm) 5000 UNDS	CX	5
19	CLIPS (P)	CX	7
20	CLIPS (M)	CX	22
21	CLIPS (G)	CX	16
22	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	10
23	FOLHA OFICIO A4 500 fls	CX	22
24	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (AZUL)	UN	10
25	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (PRETO)	UN	14
26	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (VERMELHO)	UN	9
27	AGENDA 48fls	UN	3
28	CADERNO DE ASSINATURAS	UN	19
29	COLA BRANCA (P)	UN	21
30	RÉGUA 30cm	UN	15
31	CADERNO DE ANOTAÇÕES	UN	3
32	GIZ DE CERA (COLORIDO)	CX	16
33	TESOURA PEQUENA EM AÇO INOX	UN	8
34	PRANCHETA ACRILICA A4	UN	8
35	BORRACHA DUAS CORES	PCT	2
36	LAPIS GRAFITE Nº2	CX	2
37	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UN	1
38	SACO DE LIGAS	PCT	2
39	CORRETIVO BRANCO A BASE D/ÁGUA	UN	14
40	LIVRO DE ATA C/100FLS	UN	12
41	LIVRO DE PROTOCOLO 100fls	UN	25
42	PERFURADOR P/20 FLS	UN	1

43	CANETA MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UN	35
44	PASTA ABA ELASTICA TAMANHO M	UN	18
45	ESTILETE LAMINA LARGA	UN	10
46	PAPEL CARBONO A4	PCT	2
47	BORRACHA PARA LAPIS	PCT	1
48	CALCULADORA	UN	2
49	APONTADOR (PLASTICO)	UN	4
50	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/ANOTAÇÕES	UN	1
51	KIT TINTA EPSON 664 BK-C-M-Y	KIT	2
52	KIT TINTA EPSON 504 BK	KIT	3
53	REFIL TINTA EPSON 664 BK (PRETO BK)	UN	2
54	KIT TINTA EPSON 544	KIT	3
55	KIT TINTA EPSON L3250	KIT	1
56	REFIL TINTA (AZUL) REFERÊNCIA 544	UN	2
57	REFIL TINTA (AMARELO) REFERÊNCIA 544	UN	5
58	REFIL TINTA (MAGNETO) REFERÊNCIA 544	UN	5
59	REFIL TINTA (PRETO) REFERÊNCIA 544	UN	8
60	REFIL TINTA (CIANO) REFERÊNCIA 544	UN	3
61	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS	UN	1
62	REFIL TINTA (PRETA) REFERÊNCIA 644	UN	8
63	REFIL TINTA (AMARELO) REFERENÊNCIA 644	UN	6
64	REFIL TINTA (CIANO) REFERÊNCIA 644	UN	6
65	REFIL TINTA (MAGNETO) REFERÊNCIA 644	UN	6
66	PAPEL CARMURÇA 40X60cm	UN	150
67	PAPEL CARTÃO C/50FLS	CX	15
68	PAPEL CARTOLINA COLORSET 50X65cm	UN	300
69	PASTA SUSPENSADA DE PAPELÃO COM GRAMPO	UN	190
70	PASTA SANFONADA 12DV, A4	UN	5
71	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80	UN	25
72	PINCEL PARA PINTURA 000	UN	25
73	PINCEL P/PINTURA N°2	UN	50
74	PLACA DE EVA CARMUÇA 40X60	UN	100
75	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE	METRO	100
76	REABASTECEDOR DE PICEL ANATÔMICO	UN	5
77	REMOVEDOR P/QUADRO BRANCO	UN	50
78	COLA BASTÃO (PISTOLA) GROSSA	UN	90
79	COLA BASTÃO 08g	UN	10
80	ENVELOPE P/CARTAS CORES VARIADAS	UN	150
81	FITA DUPLA FACE 12X30cm	UN	25
82	FITA DUPLA FACE 19X30cm	UN	25

83	PLACA DE ISOPOR 10mm	UN	37
84	PLACA DE ISOPOR 15mm	UN	37
85	PRANCHETA EUCATEX	UN	10
86	TECIDO TNT CORES VARIADAS	METRO	400
87	TINTA GUACHE 15ml	CX	60
88	COLA BASTÃO EM SILICONE(PISTOLA)	UN	90
89	CRACHÁ C/CORDÃO	UN	60
90	ENVELOPE A4 PAPEL MADEIRA	UN	150

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Nova Olinda - PB, 27 de Janeiro de 2025.



JOÃO VIANEY DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A aquisição emergencial de materiais de expediente se faz necessária em razão da recente posse da nova gestão municipal, considerando que se trata de um mandato recém-iniciado e, portanto, há uma necessidade imediata de reposição de insumos essenciais para a continuidade dos serviços administrativos e públicos prestados à população de Nova Olinda-PB. A ausência desses materiais comprometeria a execução das atividades essenciais das diversas secretarias, afetando diretamente o funcionamento da máquina pública, o que prejudicaria a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. Tais materiais são indispensáveis para a realização de processos administrativos, comunicações internas, registros, atendimentos ao público, e outras ações de rotina que são imprescindíveis para a governança do município. Ademais, a reposição emergencial é justificada pela impossibilidade de aguardar o trâmite completo do processo licitatório regular, que, devido à natureza burocrática e ao tempo necessário para sua conclusão, poderia causar interrupções no serviço público e afetar a execução de políticas públicas essenciais logo no início do mandato. Portanto, a aquisição imediata desses materiais visa assegurar a continuidade do serviço público, garantindo que a nova administração possa dar início aos seus trabalhos com eficiência e sem interrupções. A medida é imprescindível para a boa gestão e o cumprimento das responsabilidades municipais, atendendo de forma célere às necessidades da população de Nova Olinda-PB.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos

institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	FITA CREPE (BRANCA) 25x45mm	UN	5
ETP 2	CANETA (PRETA) 0.7	CX	6
ETP 3	CANETA (AZUL) 0.7	CX	8
ETP 4	CANETA (VERMELHA) 0.7	CX	2
ETP 5	GRAMPEADOR (M) P/20FLS	UN	20
ETP 6	GRAMPEADOR (P) P/10FLS	UN	1
ETP 7	ALMOFADA P/CARIMBO (AZUL/PRETA)	UN	2
ETP 8	ENVELOPE A4	CX	5
ETP 9	SACO PLASTICO A4	UN	50
ETP 10	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX	UN	18
ETP 11	BLOCO ADESIVO (P)	UN	32
ETP 12	BLOCO ADESIVO (M)	UN	35
ETP 13	BLOCO ADESIVO (G)	UN	30
ETP 14	FITA ADESIVA (45MMx100M)	UN	25
ETP 15	PASTA P/ARQUIVO MORTO	UN	49
ETP 16	PASTA COM ABA ELASTICA A4	UN	30
ETP 17	GRAMPO (26/6) 5000 UNDS	CX	10
ETP 18	GRAMPO (80mm) 5000 UNDS	CX	5
ETP 19	CLIPS (P)	CX	7
ETP 20	CLIPS (M)	CX	22
ETP 21	CLIPS (G)	CX	16
ETP 22	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	10
ETP 23	FOLHA OFICIO A4 500 fls	CX	22
ETP 24	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (AZUL)	UN	10
ETP 25	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (PRETO)	UN	14
ETP 26	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (VERMELHO)	UN	9
ETP 27	AGENDA 48fls	UN	3
ETP 28	CADERNO DE ASSINATURAS	UN	19
ETP 29	COLA BRANCA (P)	UN	21
ETP 30	RÉGUA 30cm	UN	15
ETP 31	CADERNO DE ANOTAÇÕES	UN	3
ETP 32	GIZ DE CERA (COLORIDO)	CX	16
ETP 33	TESOURA PEQUENA EM AÇO INOX	UN	8



ETP 34	PRANCHETA ACRILICA A4	UN	
ETP 35	BORRACHA DUAS CORES	PCT	2
ETP 36	LAPIS GRAFITE Nº2	CX	2
ETP 37	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UN	1
ETP 38	SACO DE LIGAS	PCT	2
ETP 39	CORRETIVO BRANCO A BASE D/ÁGUA	UN	14
ETP 40	LIVRO DE ATA C/100FLS	UN	12
ETP 41	LIVRO DE PROTOCOLO 100fls	UN	25
ETP 42	PERFURADOR P/20 FLS	UN	1
ETP 43	CANETA MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UN	35
ETP 44	PASTA ABA ELASTICA TAMANHO M	UN	18
ETP 45	ESTILETE LAMINA LARGA	UN	10
ETP 46	PAPEL CARBONO A4	PCT	2
ETP 47	BORRACHA PARA LAPIS	PCT	1
ETP 48	CALCULADORA	UN	2
ETP 49	APONTADOR (PLASTICO)	UN	4
ETP 50	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/ANOTAÇÕES	UN	1
ETP 51	KIT TINTA EPSON 664 BK-C-M-Y	KIT	2
ETP 52	KIT TINTA EPSON 504 BK	KIT	3
ETP 53	REFIL TINTA EPSON 664 BK (PRETO BK)	UN	2
ETP 54	KIT TINTA EPSON 544	KIT	3
ETP 55	KIT TINTA EPSON L3250	KIT	1
ETP 56	REFIL TINTA (AZUL) REFERÊNCIA 544	UN	2
ETP 57	REFIL TINTA (AMARELO) REFERÊNCIA 544	UN	5
ETP 58	REFIL TINTA (MAGNETO) REFERÊNCIA 544	UN	5
ETP 59	REFIL TINTA (PRETO) REFERÊNCIA 544	UN	8
ETP 60	REFIL TINTA (CIANO) REFERÊNCIA 544	UN	3
ETP 61	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS	UN	1
ETP 62	REFIL TINTA (PRETA) REFERÊNCIA 644	UN	8
ETP 63	REFIL TINTA (AMARELO) REFERENÊNCIA 644	UN	6
ETP 64	REFIL TINTA (CIANO) REFERÊNCIA 644	UN	6
ETP 65	REFIL TINTA (MAGNETO) REFERÊNCIA 644	UN	6
ETP 66	PAPEL CARMURÇA 40X60cm	UN	150
ETP 67	PAPEL CARTÃO C/50FLS	CX	15
ETP 68	PAPEL CARTOLINA COLORSET 50X65cm	UN	300
ETP 69	PASTA SUSPENSADA DE PAPELÃO COM GRAMPO	UN	190
ETP 70	PASTA SANFONADA 12DV, A4	UN	5
ETP 71	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80	UN	25
ETP 72	PINCEL PARA PINTURA 000	UN	25
ETP 73	PINCEL P/PINTURA Nº2	UN	50



ETP 74	PLACA DE EVA CARMUÇA 40X60	UN	100
ETP 75	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE	METRO	100
ETP 76	REABASTECEDOR DE PICEL ANATÔMICO	UN	5
ETP 77	REMOVEDOR P/QUADRO BRANCO	UN	50
ETP 78	COLA BASTÃO (PISTOLA) GROSSA	UN	90
ETP 79	COLA BASTÃO 08g	UN	10
ETP 80	ENVELOPE P/CARTAS CORES VARIADAS	UN	150
ETP 81	FITA DUPLA FACE 12X30cm	UN	25
ETP 82	FITA DUPLA FACE 19X30cm	UN	25
ETP 83	PLACA DE ISOPOR 10mm	UN	37
ETP 84	PLACA DE ISOPOR 15mm	UN	37
ETP 85	PRANCHETA EUCATEX	UN	10
ETP 86	TECIDO TNT CORES VARIADAS	METRO	400
ETP 87	TINTA GUACHE 15ml	CX	60
ETP 88	COLA BASTÃO EM SILICONE(PISTOLA)	UN	90
ETP 89	CRACHÁ C/CORDÃO	UN	60
ETP 90	ENVELOPE A4 PAPEL MADEIRA	UN	150

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

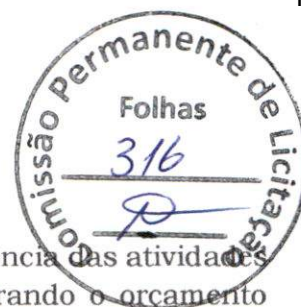
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à



previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder

Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 40.396,94:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	EP. UNITÁRIO	EP. TOTAL
ETP 1	FITA CREPE (BRANCA) 25x45mm		UN	5	15,18	75,90
ETP 2	CANETA (PRETA) 0.7		CX	6	52,35	314,10
ETP 3	CANETA (AZUL) 0.7		CX	8	53,98	431,84
ETP 4	CANETA (VERMELHA) 0.7		CX	2	54,68	109,36
ETP 5	GRAMPEADOR (M) P/20FLS		UN	20	35,60	712,00
ETP 6	GRAMPEADOR (P) P/10FLS		UN	1	28,86	28,86
ETP 7	ALMOFADA P/CARIMBO (AZUL/PRETA)		UN	2	10,48	20,96
ETP 8	ENVELOPE A4		CX	5	117,99	589,95
ETP 9	SACO PLASTICO A4		UN	50	4,07	203,50
ETP 10	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX		UN	18	41,83	752,94
ETP 11	BLOCO ADESIVO (P)		UN	32	8,35	267,20
ETP 12	BLOCO ADESIVO (M)		UN	35	8,81	308,35
ETP 13	BLOCO ADESIVO (G)		UN	30	9,28	278,40
ETP 14	FITA ADESIVA (45MMx100M)		UN	25	6,76	169,00
ETP 15	PASTA P/ARQUIVO MORTO		UN	49	31,18	1.527,82
ETP 16	PASTA COM ABA ELASTICA A4		UN	30	3,88	116,40
ETP 17	GRAMPO (26/6) 5000 UNDS		CX	10	25,25	252,50
ETP 18	GRAMPO (80mm) 5000 UNDS		CX	5	34,93	174,65
ETP 19	CLIPS (P)		CX	7	5,72	40,04
ETP 20	CLIPS (M)		CX	22	7,24	159,28
ETP 21	CLIPS (G)		CX	16	9,72	155,52
ETP 22	EXTRATOR DE GRAMPO		UN	10	7,80	78,00
ETP 23	FOLHA OFICIO A4 500 fls		CX	22	339,38	7.466,36
ETP 24	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (AZUL)		UN	10	7,41	74,10
ETP 25	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (PRETO)		UN	14	13,57	189,98



ETP 26	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (VERMELHO)	UN	9	12,46	112,14
ETP 27	AGENDA 48fls	UN	3	36,00	108,00
ETP 28	CADERNO DE ASSINATURAS	UN	19	31,05	589,95
ETP 29	COLA BRANCA (P)	UN	21	4,10	86,10
ETP 30	RÉGUA 30cm	UN	15	2,84	42,60
ETP 31	CADERNO DE ANOTAÇÕES	UN	3	25,60	76,80
ETP 32	GIZ DE CERA (COLORIDO)	CX	16	13,36	213,76
ETP 33	TESOURA PEQUENA EM AÇO INOX	UN	8	3,89	31,12
ETP 34	PRANCHETA ACRILICA A4	UN	8	19,63	157,04
ETP 35	BORRACHA DUAS CORES	PCT	2	36,69	73,38
ETP 36	LAPIS GRAFITE N°2	CX	2	66,99	133,98
ETP 37	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UN	1	11,85	11,85
ETP 38	SACO DE LIGAS	PCT	2	35,95	71,90
ETP 39	CORRETIVO BRANCO A BASE D/ÁGUA	UN	14	3,20	44,80
ETP 40	LIVRO DE ATA C/100FLS	UN	12	36,93	443,16
ETP 41	LIVRO DE PROTOCOLO 100fls	UN	25	26,00	650,00
ETP 42	PERFURADOR P/20 FLS	UN	1	34,31	34,31
ETP 43	CANETA MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UN	35	4,27	149,45
ETP 44	PASTA ABA ELASTICA TAMANHO M	UN	18	6,71	120,78
ETP 45	ESTILETE LAMINA LARGA	UN	10	6,69	66,90
ETP 46	PAPEL CARBONO A4	PCT	2	40,63	81,26
ETP 47	BORRACHA PARA LAPIS	PCT	1	38,05	38,05
ETP 48	CALCULADORA	UN	2	48,29	96,58
ETP 49	APONTADOR (PLASTICO)	UN	4	2,18	8,72
ETP 50	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/ANOTAÇÕES	UN	1	23,33	23,33
ETP 51	KIT TINTA EPSON 664 BK-C-M-Y	KIT	2	250,83	501,66
ETP 52	KIT TINTA EPSON 504 BK	KIT	3	190,00	570,00
ETP 53	REFIL TINTA EPSON 664 BK (PRETO BK)	UN	2	64,80	129,60
ETP 54	KIT TINTA EPSON 544	KIT	3	218,17	654,51
ETP 55	KIT TINTA EPSON L3250	KIT	1	327,73	327,73



ETP 56	REFIL TINTA (AZUL) REFERÊNCIA 544	UN	2	94,17	188,34
ETP 57	REFIL TINTA (AMARELO) REFERÊNCIA 544	UN	5	94,66	473,30
ETP 58	REFIL TINTA (MAGNETO) REFERÊNCIA 544	UN	5	95,88	479,40
ETP 59	REFIL TINTA (PRETO) REFERÊNCIA 544	UN	8	98,00	784,00
ETP 60	REFIL TINTA (CIANO) REFERÊNCIA 544	UN	3	94,75	284,25
ETP 61	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS	UN	1	41,38	41,38
ETP 62	REFIL TINTA (PRETA) REFERÊNCIA 644	UN	8	89,22	713,76
ETP 63	REFIL TINTA (AMARELO) REFERENÊNCIA 644	UN	6	101,33	607,98
ETP 64	REFIL TINTA (CIANO) REFERÊNCIA 644	UN	6	102,50	615,00
ETP 65	REFIL TINTA (MAGNETO) REFERÊNCIA 644	UN	6	95,81	574,86
ETP 66	PAPEL CARMURÇA 40X60cm	UN	150	26,98	4.047,00
ETP 67	PAPEL CARTÃO C/50FLS	CX	15	40,28	604,20
ETP 68	PAPEL CARTOLINA COLORSET 50X65cm	UN	300	1,53	459,00
ETP 69	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO COM GRAMPO	UN	190	5,53	1.050,70
ETP 70	PASTA SANFONADA 12DV, A4	UN	5	18,79	93,95
ETP 71	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80	UN	25	3,62	90,50
ETP 72	PINCEL PARA PINTURA 000	UN	25	6,39	159,75
ETP 73	PINCEL P/PINTURA Nº2	UN	50	4,45	222,50
ETP 74	PLACA DE EVA CARMUÇA 40X60	UN	100	4,22	422,00
ETP 75	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE	METRO	100	7,30	730,00
ETP 76	REABASTECEDOR DE PICEL ANATÔMICO	UN	5	10,12	50,60
ETP 77	REMOVEDOR P/QUADRO BRANCO	UN	50	62,00	3.100,00
ETP 78	COLA BASTÃO (PISTOLA) GROSSA	UN	90	3,32	298,80
ETP 79	COLA BASTÃO 08g	UN	10	3,07	30,70



ETP 80	ENVELOPE P/CARTAS CORES VARIADAS	UN	150	3,28	492,00
ETP 81	FITA DUPLA FACE 12X30cm	UN	25	11,01	275,25
ETP 82	FITA DUPLA FACE 19X30cm	UN	25	14,63	365,75
ETP 83	PLACA DE ISOPOR 10mm	UN	37	5,50	203,50
ETP 84	PLACA DE ISOPOR 15mm	UN	37	6,30	233,10
ETP 85	PRANCHETA EUCATEX	UN	10	17,80	178,00
ETP 86	TECIDO TNT CORES VARIADAS	METRO	400	2,98	1.192,00
ETP 87	TINTA GUACHE 15ml	CX	60	7,21	432,60
ETP 88	COLA BASTÃO EM SILICONE(PISTOLA)	UN	90	2,68	241,20
ETP 89	CRACHÁ C/CORDÃO	UN	60	6,31	378,60
ETP 90	ENVELOPE A4 PAPEL MADEIRA	UN	150	0,91	136,50
Valor Total					40.396,94

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de

parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.



14. Análise de risco

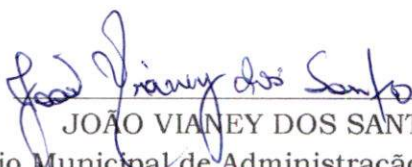
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Nova Olinda - PB, 29 de janeiro de 2025.



JOÃO VIANEY DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A aquisição emergencial de materiais de expediente se faz necessária em razão da recente posse da nova gestão municipal, considerando que se trata de um mandato recém-iniciado e, portanto, há uma necessidade imediata de reposição de insumos essenciais para a continuidade dos serviços administrativos e públicos prestados à população de Nova Olinda-PB. A ausência desses materiais comprometeria a execução das atividades essenciais das diversas secretarias, afetando diretamente o funcionamento da máquina pública, o que prejudicaria a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. Tais materiais são indispensáveis para a realização de processos administrativos, comunicações internas, registros, atendimentos ao público, e outras ações de rotina que são imprescindíveis para a governança do município. Ademais, a reposição emergencial é justificada pela impossibilidade de aguardar o trâmite completo do processo licitatório regular, que, devido à natureza burocrática e ao tempo necessário para sua conclusão, poderia causar interrupções no serviço público e afetar a execução de políticas públicas essenciais logo no início do mandato. Portanto, a aquisição imediata desses materiais visa assegurar a continuidade do serviço público, garantindo que a nova administração possa dar início aos seus trabalhos com eficiência e sem interrupções. A medida é imprescindível para a boa gestão e o cumprimento das responsabilidades municipais, atendendo de forma célere às necessidades da população de Nova Olinda-PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.



4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	FITA CREPE (BRANCA) 25x45mm	UN	5
DFD 2	CANETA (PRETA) 0.7	CX	6
DFD 3	CANETA (AZUL) 0.7	CX	8
DFD 4	CANETA (VERMELHA) 0.7	CX	2
DFD 5	GRAMPEADOR (M) P/20FLS	UN	20
DFD 6	GRAMPEADOR (P) P/10FLS	UN	1
DFD 7	ALMOFADA P/CARIMBO (AZUL/PRETA)	UN	2
DFD 8	ENVELOPE A4	CX	5
DFD 9	SACO PLASTICO A4	UN	50
DFD 10	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX	UN	18
DFD 11	BLOCO ADESIVO (P)	UN	32
DFD 12	BLOCO ADESIVO (M)	UN	35
DFD 13	BLOCO ADESIVO (G)	UN	30
DFD 14	FITA ADESIVA (45MMx100M)	UN	25
DFD 15	PASTA P/ARQUIVO MORTO	UN	49
DFD 16	PASTA COM ABA ELASTICA A4	UN	30
DFD 17	GRAMPO (26/6) 5000 UNDS	CX	10
DFD 18	GRAMPO (80mm) 5000 UNDS	CX	5
DFD 19	CLIPS (P)	CX	7
DFD 20	CLIPS (M)	CX	22
DFD 21	CLIPS (G)	CX	16
DFD 22	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	10
DFD 23	FOLHA OFICIO A4 500 fls	CX	22



DFD 24	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (AZUL)	UN	10
DFD 25	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (PRETO)	UN	14
DFD 26	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (VERMELHO)	UN	9
DFD 27	AGENDA 48fls	UN	3
DFD 28	CADERNO DE ASSINATURAS	UN	19
DFD 29	COLA BRANCA (P)	UN	21
DFD 30	RÉGUA 30cm	UN	15
DFD 31	CADERNO DE ANOTAÇÕES	UN	3
DFD 32	GIZ DE CERA (COLORIDO)	CX	16
DFD 33	TESOURA PEQUENA EM AÇO INOX	UN	8
DFD 34	PRANCHETA ACRILICA A4	UN	8
DFD 35	BORRACHA DUAS CORES	PCT	2
DFD 36	LAPIS GRAFITE Nº2	CX	2
DFD 37	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UN	1
DFD 38	SACO DE LIGAS	PCT	2
DFD 39	CORRETIVO BRANCO A BASE D/ÁGUA	UN	14
DFD 40	LIVRO DE ATA C/100FLS	UN	12
DFD 41	LIVRO DE PROTOCOLO 100fls	UN	25
DFD 42	PERFURADOR P/20 FLS	UN	1
DFD 43	CANETA MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UN	35

DFD 44	PASTA ABA ELASTICA TAMANHO M	UN	18
DFD 45	ESTILETE LAMINA LARGA	UN	10
DFD 46	PAPEL CARBONO A4	PCT	2
DFD 47	BORRACHA PARA LAPIS	PCT	1
DFD 48	CALCULADORA	UN	2
DFD 49	APONTADOR (PLASTICO)	UN	4
DFD 50	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/ANOTAÇÕES	UN	1
DFD 51	KIT TINTA EPSON 664 BK-C-M-Y	KIT	2
DFD 52	KIT TINTA EPSON 504 BK	KIT	3
DFD 53	REFIL TINTA EPSON 664 BK (PRETO BK)	UN	2
DFD 54	KIT TINTA EPSON 544	KIT	3
DFD 55	KIT TINTA EPSON L3250	KIT	1
DFD 56	REFIL TINTA (AZUL) REFERÊNCIA 544	UN	2
DFD 57	REFIL TINTA (AMARELO) REFERÊNCIA 544	UN	5
DFD 58	REFIL TINTA (MAGNETO) REFERÊNCIA 544	UN	5
DFD 59	REFIL TINTA (PRETO) REFERÊNCIA 544	UN	8
DFD 60	REFIL TINTA (CIANO) REFERÊNCIA 544	UN	3
DFD 61	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS	UN	1
DFD 62	REFIL TINTA (PRETA) REFERÊNCIA 644	UN	8
DFD 63	REFIL TINTA (AMARELO) REFERENÊNCIA 644	UN	6

DFD 64	REFIL TINTA (CIANO) REFERÊNCIA 644	UN	6
DFD 65	REFIL TINTA (MAGNETO) REFERÊNCIA 644	UN	6
DFD 66	PAPEL CARMURÇA 40X60cm	UN	150
DFD 67	PAPEL CARTÃO C/50FLS	CX	15
DFD 68	PAPEL CARTOLINA COLORSET 50X65cm	UN	300
DFD 69	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO COM GRAMPO	UN	190
DFD 70	PASTA SANFONADA 12DV, A4	UN	5
DFD 71	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80	UN	25
DFD 72	PINCEL PARA PINTURA 000	UN	25
DFD 73	PINCEL P/PINTURA Nº2	UN	50
DFD 74	PLACA DE EVA CARMURÇA 40X60	UN	100
DFD 75	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE	METRO	100
DFD 76	REABASTECEDOR DE PICEL ANATÔMICO	UN	5
DFD 77	REMOVEDOR P/QUADRO BRANCO	UN	50
DFD 78	COLA BASTÃO (PISTOLA) GROSSA	UN	90
DFD 79	COLA BASTÃO 08g	UN	10
DFD 80	ENVELOPE P/CARTAS CORES VARIADAS	UN	150
DFD 81	FITA DUPLA FACE 12X30cm	UN	25
DFD 82	FITA DUPLA FACE 19X30cm	UN	25
DFD 83	PLACA DE ISOPOR 10mm	UN	37

DFD 84	PLACA DE ISOPOR 15mm	UN	37
DFD 85	PRANCHETA EUCATEX	UN	10
DFD 86	TECIDO TNT CORES VARIADAS	METRO	400
DFD 87	TINTA GUACHE 15ml	CX	60
DFD 88	COLA BASTÃO EM SILICONE(PISTOLA)	UN	90
DFD 89	CRACHÁ C/CORDÃO	UN	60
DFD 90	ENVELOPE A4 PAPEL MADEIRA	UN	150

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 40.396,94.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

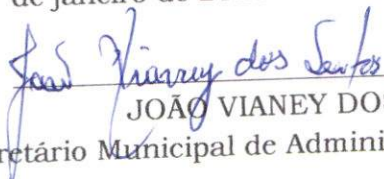
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Nova Olinda - PB, 27 de janeiro de 2025.


JOÃO VIANEY DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FITA CREPE (BRANCA) 25x45mm	UN	5	15,18	75,90
2	CANETA (PRETA) 0.7	CX	6	52,35	314,10
3	CANETA (AZUL) 0.7	CX	8	53,98	431,84
4	CANETA (VERMELHA) 0.7	CX	2	54,68	109,36
5	GRAMPEADOR (M) P/20FLS	UN	20	35,60	712,00
6	GRAMPEADOR (P) P/10FLS	UN	1	28,86	28,86
7	ALMOFADA P/CARIMBO (AZUL/PRETA)	UN	2	10,48	20,96
8	ENVELOPE A4	CX	5	117,99	589,95
9	SACO PLASTICO A4	UN	50	4,07	203,50
10	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX	UN	18	41,83	752,94
11	BLOCO ADESIVO (P)	UN	32	8,35	267,20
12	BLOCO ADESIVO (M)	UN	35	8,81	308,35
13	BLOCO ADESIVO (G)	UN	30	9,28	278,40
14	FITA ADESIVA (45MMx100M)	UN	25	6,76	169,00



15	PASTA P/ARQUIVO MORTO	UN	49	31,18	1.527,82
16	PASTA COM ABA ELASTICA A4	UN	30	3,88	116,40
17	GRAMPO (26/6) 5000 UNDS	CX	10	25,25	252,50
18	GRAMPO (80mm) 5000 UNDS	CX	5	34,93	174,65
19	CLIPS (P)	CX	7	5,72	40,04
20	CLIPS (M)	CX	22	7,24	159,28
21	CLIPS (G)	CX	16	9,72	155,52
22	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	10	7,80	78,00
23	FOLHA OFICIO A4 500 fls	CX	22	339,38	7.466,36
24	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (AZUL)	UN	10	7,41	74,10
25	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (PRETO)	UN	14	13,57	189,98
26	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (VERMELHO)	UN	9	12,46	112,14
27	AGENDA 48fls	UN	3	36,00	108,00
28	CADERNO DE ASSINATURAS	UN	19	31,05	589,95
29	COLA BRANCA (P)	UN	21	4,10	86,10
30	RÉGUA 30cm	UN	15	2,84	42,60
31	CADERNO DE ANOTAÇÕES	UN	3	25,60	76,80
32	GIZ DE CERA (COLORIDO)	CX	16	13,36	213,76
33	TESOURA PEQUENA EM AÇO INOX	UN	8	3,89	31,12
34	PRANCHETA ACRILICA A4	UN	8	19,63	157,04
35	BORRACHA DUAS CORES	PCT	2	36,69	73,38
36	LAPIS GRAFITE N°2	CX	2	66,99	133,98
37	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UN	1	11,85	11,85
38	SACO DE LIGAS	PCT	2	35,95	71,90
39	CORRETIVO BRANCO A BASE D/ÁGUA	UN	14	3,20	44,80
40	LIVRO DE ATA C/100FLS	UN	12	36,93	443,16
41	LIVRO DE PROTOCOLO 100fls	UN	25	26,00	650,00
42	PERFURADOR P/20 FLS	UN	1	34,31	34,31
43	CANETA MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UN	35	4,27	149,45
44	PASTA ABA ELASTICA TAMANHO M	UN	18	6,71	120,78
45	ESTILETE LAMINA LARGA	UN	10	6,69	66,90



46	PAPEL CARBONO A4	PCT	2	40,63	81,26
47	BORRACHA PARA LAPIS	PCT	1	38,05	38,05
48	CALCULADORA	UN	2	48,29	96,58
49	APONTADOR (PLASTICO)	UN	4	2,18	8,72
50	TRIO PORTAUN CANETA/CLIPS/ANOTAÇÕES	UN	1	23,33	23,33
51	KIT TINTA EPSON 664 BK-C-KIT M-Y		2	250,83	501,66
52	KIT TINTA EPSON 504 BK	KIT	3	190,00	570,00
53	REFIL TINTA EPSON 664 BK (PRETO BK)	UN	2	64,80	129,60
54	KIT TINTA EPSON 544	KIT	3	218,17	654,51
55	KIT TINTA EPSON L3250	KIT	1	327,73	327,73
56	REFIL TINTA (AZUL) REFERÊNCIA 544	UN	2	94,17	188,34
57	REFIL TINTA (AMARELO) REFERÊNCIA 544	UN	5	94,66	473,30
58	REFIL TINTA (MAGNETO) REFERÊNCIA 544	UN	5	95,88	479,40
59	REFIL TINTA (PRETO) REFERÊNCIA 544	UN	8	98,00	784,00
60	REFIL TINTA (CIANO) REFERÊNCIA 544	UN	3	94,75	284,25
61	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS	UN	1	41,38	41,38
62	REFIL TINTA (PRETA) REFERÊNCIA 644	UN	8	89,22	713,76
63	REFIL TINTA (AMARELO) REFERENÊNCIA 644	UN	6	101,33	607,98
64	REFIL TINTA (CIANO) REFERÊNCIA 644	UN	6	102,50	615,00
65	REFIL TINTA (MAGNETO) REFERÊNCIA 644	UN	6	95,81	574,86
66	PAPEL CARMURÇA 40X60cm	UN	150	26,98	4.047,00
67	PAPEL CARTÃO C/50FLS	CX	15	40,28	604,20
68	PAPEL CARTOLINA COLORSET 50X65cm	UN	300	1,53	459,00
69	PASTA SUSPENSAS DE PAPELÃO COM GRAMPO	UN	190	5,53	1.050,70
70	PASTA SANFONADA 12DV, A4	UN	5	18,79	93,95
71	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80	UN	25	3,62	90,50

72	PINCEL PARA PINTURA 000	UN	25	6,39	159,75
73	PINCEL P/PINTURA Nº2	UN	50	4,45	222,50
74	PLACA DE EVA CARMUÇAUN 40X60		100	4,22	422,00
75	PLASTICO ADESIVOMETRO TRANSPARENTE		100	7,30	730,00
76	REABASTECEDOR DE PICELUN ANATÔMICO		5	10,12	50,60
77	REMOVEDOR P/QUADROUN BRANCO		50	62,00	3.100,00
78	COLA BASTÃO (PISTOLA)UN GROSSA		90	3,32	298,80
79	COLA BASTÃO 08g	UN	10	3,07	30,70
80	ENVELOPE P/CARTASUN CORES VARIADAS		150	3,28	492,00
81	FITA DUPLA FACE 12X30cm	UN	25	11,01	275,25
82	FITA DUPLA FACE 19X30cm	UN	25	14,63	365,75
83	PLACA DE ISOPOR 10mm	UN	37	5,50	203,50
84	PLACA DE ISOPOR 15mm	UN	37	6,30	233,10
85	PRANCHETA EUCATEX	UN	10	17,80	178,00
86	TECIDO TNT CORESMETRO VARIADAS		400	2,98	1.192,00
87	TINTA GUACHE 15ml	CX	60	7,21	432,60
88	COLA BASTÃO EMUN SILICONE(PISTOLA)		90	2,68	241,20
89	CRACHÁ C/CORDÃO	UN	60	6,31	378,60
90	ENVELOPE A4 PAPELUN MADEIRA		150	0,91	136,50
Valor Total					40.396,94

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 40.396,94.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

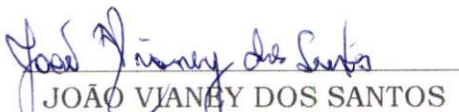
4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Nova Olinda - PB, 29 de janeiro de 2025.



JOÃO VIANEY DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00007/2025

Nova Olinda - PB, 29 de janeiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A aquisição emergencial de materiais de expediente se faz necessária em razão da recente posse da nova gestão municipal, considerando que se trata de um mandato recém-iniciado e, portanto, há uma necessidade imediata de reposição de insumos essenciais para a continuidade dos serviços administrativos e públicos prestados à população de Nova Olinda-PB. A ausência desses materiais comprometeria a execução das atividades essenciais das diversas secretarias, afetando diretamente o funcionamento da máquina pública, o que prejudicaria a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. Tais materiais são indispensáveis para a realização de processos administrativos, comunicações internas, registros, atendimentos ao público, e outras ações de rotina que são imprescindíveis para a governança do município. Ademais, a reposição emergencial é justificada pela impossibilidade de aguardar o trâmite completo do processo licitatório regular, que, devido à natureza burocrática e ao tempo necessário para sua conclusão, poderia causar interrupções no serviço público e afetar a execução de políticas públicas essenciais logo no início do mandato. Portanto, a aquisição imediata desses materiais visa assegurar a continuidade do serviço público, garantindo que a nova administração possa dar início aos seus trabalhos com eficiência e sem interrupções. A medida é imprescindível para a boa gestão e o cumprimento das responsabilidades municipais, atendendo de forma célere às necessidades da população de Nova Olinda-PB.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 55.729.003 JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO - R\$ 40.396,94; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.



4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

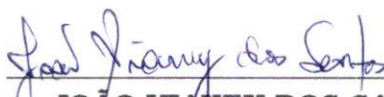
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



JOÃO VIANEY DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 04.126.2002.2010 MANUTENÇÃO DO SIAFIC 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1012.2012 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12.361.1007.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1007.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO 12.362.1007.2073 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO 12.364.1007.2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR 12.365.1007.2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% 13.392.1011.2054



MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA 27.812.1011.1019 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS 08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.1009.2064 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS 08.245.1009.2074 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de despesa:

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Nova Olinda - PB, 29 de janeiro de 2025.



EDUARDO DAVID DE ANDRADE
Secretário de Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A aquisição emergencial de materiais de expediente se faz necessária em razão da recente posse da nova gestão municipal, considerando que se trata de um mandato recém-iniciado e, portanto, há uma necessidade imediata de reposição de insumos essenciais para a continuidade dos serviços administrativos e públicos prestados à população de Nova Olinda-PB. A ausência desses materiais comprometeria a execução das atividades essenciais das diversas secretarias, afetando diretamente o funcionamento da máquina pública, o que prejudicaria a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. Tais materiais são indispensáveis para a realização de processos administrativos, comunicações internas, registros, atendimentos ao público, e outras ações de rotina que são imprescindíveis para a governança do município. Ademais, a reposição emergencial é justificada pela impossibilidade de aguardar o trâmite completo do processo licitatório regular, que, devido à natureza burocrática e ao tempo necessário para sua conclusão, poderia causar interrupções no serviço público e afetar a execução de políticas públicas essenciais logo no início do mandato. Portanto, a aquisição imediata desses materiais visa assegurar a continuidade do serviço público, garantindo que a nova administração possa dar início aos seus trabalhos com eficiência e sem interrupções. A medida é imprescindível para a boa gestão e o cumprimento das responsabilidades municipais, atendendo de forma célere às necessidades da população de Nova Olinda-PB.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

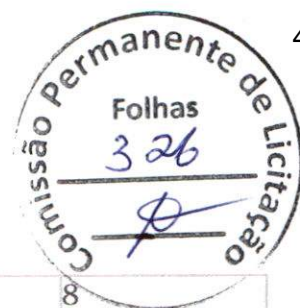
2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o

orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

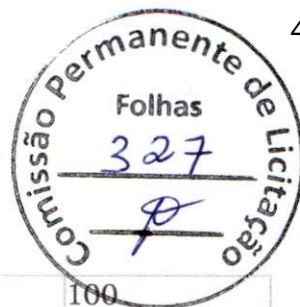
3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FITA CREPE (BRANCA) 25x45mm	UN	5
2	CANETA (PRETA) 0.7	CX	6
3	CANETA (AZUL) 0.7	CX	8
4	CANETA (VERMELHA) 0.7	CX	2
5	GRAMPEADOR (M) P/20FLS	UN	20
6	GRAMPEADOR (P) P/10FLS	UN	1
7	ALMOFADA P/CARIMBO (AZUL/PRETA)	UN	2
8	ENVELOPE A4	CX	5
9	SACO PLASTICO A4	UN	50
10	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX	UN	18
11	BLOCO ADESIVO (P)	UN	32
12	BLOCO ADESIVO (M)	UN	35
13	BLOCO ADESIVO (G)	UN	30
14	FITA ADESIVA (45MMx100M)	UN	25
15	PASTA P/ARQUIVO MORTO	UN	49
16	PASTA COM ABA ELASTICA A4	UN	30
17	GRAMPO (26/6) 5000 UNDS	CX	10
18	GRAMPO (80mm) 5000 UNDS	CX	5
19	CLIPS (P)	CX	7
20	CLIPS (M)	CX	22
21	CLIPS (G)	CX	16
22	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	10
23	FOLHA OFICIO A4 500 fls	CX	22
24	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (AZUL)	UN	10
25	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (PRETO)	UN	14
26	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (VERMELHO)	UN	9
27	AGENDA 48fls	UN	3
28	CADERNO DE ASSINATURAS	UN	19
29	COLA BRANCA (P)	UN	21
30	RÉGUA 30cm	UN	15
31	CADERNO DE ANOTAÇÕES	UN	3
32	GIZ DE CERA (COLORIDO)	CX	16
33	TESOURA PEQUENA EM AÇO INOX	UN	8



34	PRANCHETA ACRILICA A4	UN	8
35	BORRACHA DUAS CORES	PCT	2
36	LAPIS GRAFITE Nº2	CX	2
37	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UN	1
38	SACO DE LIGAS	PCT	2
39	CORRETIVO BRANCO A BASE D/ÁGUA	UN	14
40	LIVRO DE ATA C/100FLS	UN	12
41	LIVRO DE PROTOCOLO 100fls	UN	25
42	PERFURADOR P/20 FLS	UN	1
43	CANETA MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	UN	35
44	PASTA ABA ELASTICA TAMANHO M	UN	18
45	ESTILETE LAMINA LARGA	UN	10
46	PAPEL CARBONO A4	PCT	2
47	BORRACHA PARA LAPIS	PCT	1
48	CALCULADORA	UN	2
49	APONTADOR (PLASTICO)	UN	4
50	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/ANOTAÇÕES	UN	1
51	KIT TINTA EPSON 664 BK-C-M-Y	KIT	2
52	KIT TINTA EPSON 504 BK	KIT	3
53	REFIL TINTA EPSON 664 BK (PRETO BK)	UN	2
54	KIT TINTA EPSON 544	KIT	3
55	KIT TINTA EPSON L3250	KIT	1
56	REFIL TINTA (AZUL) REFERÊNCIA 544	UN	2
57	REFIL TINTA (AMARELO) REFERÊNCIA 544	UN	5
58	REFIL TINTA (MAGNETO) REFERÊNCIA 544	UN	5
59	REFIL TINTA (PRETO) REFERÊNCIA 544	UN	8
60	REFIL TINTA (CIANO) REFERÊNCIA 544	UN	3
61	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS	UN	1
62	REFIL TINTA (PRETA) REFERÊNCIA 644	UN	8
63	REFIL TINTA (AMARELO) REFERENÊNCIA 644	UN	6
64	REFIL TINTA (CIANO) REFERÊNCIA 644	UN	6
65	REFIL TINTA (MAGNETO) REFERÊNCIA 644	UN	6
66	PAPEL CARMURÇA 40X60cm	UN	150
67	PAPEL CARTÃO C/50FLS	CX	15
68	PAPEL CARTOLINA COLORSET 50X65cm	UN	300
69	PASTA SUSPENSADA DE PAPELÃO COM GRAMPO	UN	190
70	PASTA SANFONADA 12DV, A4	UN	5
71	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80	UN	25
72	PINCEL PARA PINTURA 000	UN	25
73	PINCEL P/PINTURA Nº2	UN	50



74	PLACA DE EVA CARMUÇA 40X60	UN	100
75	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE	METRO	100
76	REABASTECEDOR DE PICEL ANATÔMICO	UN	5
77	REMOVEDOR P/QUADRO BRANCO	UN	50
78	COLA BASTÃO (PISTOLA) GROSSA	UN	90
79	COLA BASTÃO 08g	UN	10
80	ENVELOPE P/CARTAS CORES VARIADAS	UN	150
81	FITA DUPLA FACE 12X30cm	UN	25
82	FITA DUPLA FACE 19X30cm	UN	25
83	PLACA DE ISOPOR 10mm	UN	37
84	PLACA DE ISOPOR 15mm	UN	37
85	PRANCHETA EUCATEX	UN	10
86	TECIDO TNT CORES VARIADAS	METRO	400
87	TINTA GUACHE 15ml	CX	60
88	COLA BASTÃO EM SILICONE(PISTOLA)	UN	90
89	CRACHÁ C/CORDÃO	UN	60
90	ENVELOPE A4 PAPEL MADEIRA	UN	150

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

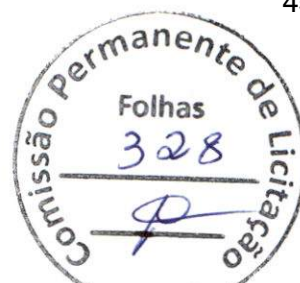
5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

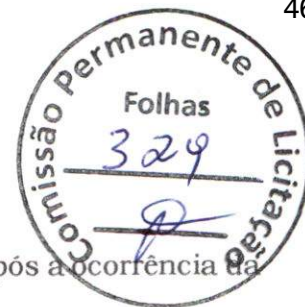
7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento



estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.



11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

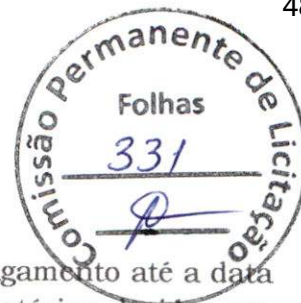
13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

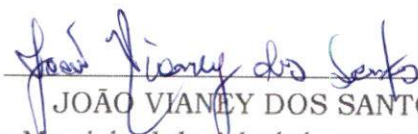
14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a



compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nova Olinda - PB, 29 de Janeiro de 2025.



 JOÃO VIANEY DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2025

Dispõe sobre a regulamentação das contratações emergenciais no âmbito do Município de Nova Olinda/PB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 72, I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e a manutenção das atividades administrativas do Município;

CONSIDERANDO a rescisão de todos os contratos de fornecimento vigentes na data de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a urgência em regularizar as contratações para evitar a interrupção dos serviços públicos e garantir o atendimento das necessidades inadiáveis da população;

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto regulamenta as contratações emergenciais no âmbito do Município de Nova Olinda/PB, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º As contratações emergenciais serão realizadas quando houver situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Para a realização de contratações emergenciais, deverão ser observados os seguintes procedimentos:



I – justificação da situação emergencial, demonstrando a necessidade de contratação imediata para evitar prejuízos à Administração Pública ou à população;

II – elaboração de termo de referência ou projeto básico que descreva o objeto a ser contratado, com especificações claras e suficientes;

III – pesquisa de preços de mercado para assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública;

IV – escolha do fornecedor ou prestador de serviço que atenda aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos;

V – formalização do contrato emergencial, com prazo de vigência limitado ao tempo necessário para a normalização da situação emergencial, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sendo vedada a contratação de empresas já contratadas nessa modalidade.

Art. 4º As contratações emergenciais deverão ser publicadas no Portal da Transparência do Município, contendo o objeto contratado, o valor, o prazo e o fornecedor ou prestador de serviço contratado.

Art. 5º A Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para a realização de procedimento licitatório regular, visando à continuidade dos serviços após o término do contrato emergencial.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 06 de janeiro de 2025.


CÍCERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Municipal



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/02/2025 às 15:06:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 14735/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Rarison de Souza Borges.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Número da Licitação: 00007/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 31/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 40.396,94

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (700), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 40.396,94

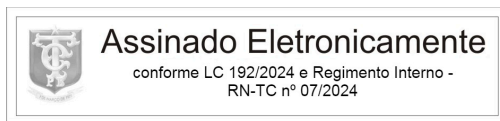
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 55.729.003 Jose Maycon Douglas Izidro

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 55.729.003/0001-52

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Decreto emergencial	Sim	f353dd57c58a5fd974afe554cd78141a
Análise jurídica da contratação	Sim	7b76a6661d4adce7c0829eb9af012c2e
Autorização da autoridade competente	Sim	8a713534c6d698ab6df443645703a87e
Estimativa da despesa	Sim	dec1f17774243983ed1d171fa54113d2
Estudo Técnico Preliminar	Sim	1e3583aed4d809af3cfc935bfb2f3904
Formalização de demanda	Sim	25c4fb090c317afdd0ec858473eab4df
Justificativa de preço	Sim	95d1d81b3fc38af5da91fc0b0ab35c82
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b2b61cbaf5bce8fb8335cfb5c05eb6a6
Previsão Orçamentária	Sim	4721ea663b1bebf3a47179cfecfb5438
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	df7f6bc24a63dba077d2537bb47a8e2b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 55.729.003 Jose Maycon Douglas Izidro	Sim	bfa526427a21bcaa63f698282d315686

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**DISPENSA Nº DP00007/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

CONTRATO Nº: 00012/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E 55.729.003 JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Cicero David de Andrade, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Conjunto Dona Julhinha, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 157.934.958-78, Carteira de Identidade nº 295774071 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado 55.729.003 JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO - RUA DOUTOR OCTAVIO MONTEIRO BECKER, 287 - JARDIM TERRAS DO SUL - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CNPJ nº 55.729.003/0001-52, neste ato representado por José Maycon Douglas Izidro, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Jo de Sousa, SN, Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 127.494.854-10, Carteira de Identidade nº 4373773 SSPPBPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00007/2025, processada nos termos e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DP 00007/2025 - 02, de 31 de Janeiro de 2025, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00007/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 40.396,94 (QUARENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	OP. TOTAL
1	FITA CREPE (BRANCA) 25x45mm	ATLAS	UN	5	15,18	75,90
2	CANETA (PRETA) 0.7	BIC	CX	6	52,35	314,10
3	CANETA (AZUL) 0.7	BIC	CX	8	53,98	431,84
4	CANETA (VERMELHA) 0.7	BIC	CX	2	54,68	109,36
5	GRAMPEADOR (M) P/20FLS	JOC	UN	20	35,60	712,00
6	GRAMPEADOR (P) P/10FLS	JOC	UN	1	28,86	28,86
7	ALMOFADA P/CARIMBO (AZUL/PRETA)	RADEX	UN	2	10,48	20,96
8	ENVELOPE A4	SCRYTI	CX	5	117,99	589,95
9	SACO PLASTICO A4	BLISTER	UN	50	4,07	203,50
10	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX	JOC	UN	18	41,83	752,94
11	BLOCO ADESIVO (P)	POST-IT	UN	32	8,35	267,20
12	BLOCO ADESIVO (M)	POST-IT	UN	35	8,81	308,35
13	BLOCO ADESIVO (G)	POST-IT	UN	30	9,28	278,40
14	FITA ADESIVA (45MMx100M)	START	UN	25	6,76	169,00
15	PASTA P/ARQUIVO MORTO	POLIBRAS	UN	49	31,18	1.527,82
16	PASTA COM ABA ELASTICA A4	POLIBRAS	UN	30	3,88	116,40
17	GRAMPO (26/6) 5000 UNDS	CCA	CX	10	25,25	252,50
18	GRAMPO (80mm) 5000 UNDS	CCA	CX	5	34,93	174,65
19	CLIPS (P)	CCA	CX	7	5,72	40,04
20	CLIPS (M)	CCA	CX	22	7,24	159,28
21	CLIPS (G)	CCA	CX	16	9,72	155,52
22	EXTRATOR DE GRAMPO	MASTER	UN	10	7,80	78,00
23	FOLHA OFICIO A4 500 fls	CHAMEX	CX	22	339,38	7.466,36
24	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (AZUL)	JOC	UN	10	7,41	74,10
25	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (PRETO)	JOC	UN	14	13,57	189,98
26	PINCEL ATÔMICO (PILOTO) (VERMELHO)	JOC	UN	9	12,46	112,14
27	AGENDA 48fls	RC	UN	3	36,00	108,00
28	CADERNO DE ASSINATURAS	RC	UN	19	31,05	589,95
29	COLA BRANCA (P)	GLINORTE	UN	21	4,10	86,10





30	RÉGUA 30cm	WALEU	UN	15	2,84	42,60
31	CADERNO DE ANOTAÇÕES	MAXIMA	UN	3	25,60	76,80
32	GIZ DE CERA (COLORIDO)	LEO & LEO	CX	16	13,36	213,76
33	TESOURA PEQUENA EM AÇO INOX	JOC	UN	8	3,89	31,12
34	PRANCHETA ACRILICA A4	POLIBRAS	UN	8	19,63	157,04
35	BORRACHA DUAS CORES	REDBOR	PCT	2	36,69	73,38
36	LAPIS GRAFITE N°2	LEO	CX	2	66,99	133,98
37	CADERNO BROCHURA PEQUENO	FORONI	UN	1	11,85	11,85
38	SACO DE LIGAS	MAMUTH	PCT	2	35,95	71,90
39	CORRETIVO BRANCO A BASE D/ÁGUA	GLINORTE	UN	14	3,20	44,80
40	LIVRO DE ATA C/100FLS	RC	UN	12	36,93	443,16
41	LIVRO DE PROTOCOLO 100fls	RC	UN	25	26,00	650,00
42	PERFURADOR P/20 FLS	MASTER	UN	1	34,31	34,31
43	CANETA MARCA TEXTO (CORES VARIADAS)	MASTER	UN	35	4,27	149,45
44	PASTA ABA ELASTICA TAMANHO M	BLISTER	UN	18	6,71	120,78
45	ESTILETE LAMINA LARGA	MASTER	UN	10	6,69	66,90
46	PAPEL CARBONO A4	CIS	PCT	2	40,63	81,26
47	BORRACHA PARA LAPIS	LEO	PCT	1	38,05	38,05
48	CALCULADORA	MASTER	UN	2	48,29	96,58
49	APONTADOR (PLASTICO)	BAZZER	UN	4	2,18	8,72
50	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/ANOTAÇÕES	WALEU	UN	1	23,33	23,33
51	KIT TINTA EPSON 664 BK-C-M-Y	EPSON	KIT	2	250,83	501,66
52	KIT TINTA EPSON 504 BK	EPSON	KIT	3	190,00	570,00
53	REFIL TINTA EPSON 664 BK (PRETO BK)	EPSON	UN	2	64,80	129,60
54	KIT TINTA EPSON 544	EPSON	KIT	3	218,17	654,51
55	KIT TINTA EPSON L3250	EPSON	KIT	1	327,73	327,73
56	REFIL TINTA (AZUL) REFERÊNCIA 544	EPSON	UN	2	94,17	188,34
57	REFIL TINTA (AMARELO) REFERÊNCIA 544	EPSON	UN	5	94,66	473,30



58	REFIL TINTA (MAGNETO) EPSON UN	5	95,88	479,40
	REFERÊNCIA 544			
59	REFIL TINTA (PRETO) EPSON UN	8	98,00	784,00
	REFERÊNCIA 544			
60	REFIL TINTA (CIANO) EPSON UN	3	94,75	284,25
	REFERÊNCIA 544			
61	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS RC UN	1	41,38	41,38
62	REFIL TINTA (PRETA) EPSON UN	8	89,22	713,76
	REFERÊNCIA 644			
63	REFIL TINTA (AMARELO) EPSON UN	6	101,33	607,98
	REFERENÊNCIA 644			
64	REFIL TINTA (CIANO) EPSON UN	6	102,50	615,00
	REFERÊNCIA 644			
65	REFIL TINTA (MAGNETO) EPSON UN	6	95,81	574,86
	REFERÊNCIA 644			
66	PAPEL CARMURÇA 40X60cm CIS UN	150	26,98	4.047,00
67	PAPEL CARTÃO C/50FLS CIS CX	15	40,28	604,20
68	PAPEL CARTOLINA COLORSET 50X65cm CIS UN	300	1,53	459,00
69	PASTA SUSPENSADA DE PAPELÃO COM GRAMPO POLIBRAS UN	190	5,53	1.050,70
70	PASTA SANFONADA 12DV, A4 POLIBRAS UN	5	18,79	93,95
71	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80 MASTER UN	25	3,62	90,50
72	PINCEL PARA PINTURA 000 LEO UN	25	6,39	159,75
73	PINCEL P/PINTURA Nº2 LEO UN	50	4,45	222,50
74	PLACA DE EVA CARMUÇA 40X60 CIS UN	100	4,22	422,00
75	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE BRW METRO	100	7,30	730,00
76	REABASTECEDOR DE PICEL ANATÔMICO JOC UN	5	10,12	50,60
77	REMOVEDOR P/QUADRO BRANCO RADEX UN	50	62,00	3.100,00
78	COLA BASTÃO (PISTOLA) GROSSA GLINORTE UN	90	3,32	298,80
79	COLA BASTÃO 08g LEO UN	10	3,07	30,70
80	ENVELOPE P/CARTAS CORES VARIADAS SCRITY UN	150	3,28	492,00
81	FITA DUPLA FACE 12X30cm START UN	25	11,01	275,25
82	FITA DUPLA FACE 19X30cm START UN	25	14,63	365,75

83	PLACA DE ISOPOR 10mm	FRICA	UN	37	5,50	203,50
84	PLACA DE ISOPOR 15mm	FRICA	UN	37	6,30	233,10
85	PRANCHETA EUCATEX	POLIBRAS	UN	10	17,80	178,00
86	TECIDO TNT CORES VARIADAS	TNT	METRO	400	2,98	1.192,00
87	TINTA GUACHE 15ml	LEO	CX	60	7,21	432,60
88	COLA BASTÃO SILICONE(PISTOLA)	EMGLINORTE	UN	90	2,68	241,20
89	CRACHÁ C/CORDÃO	DVD	UN	60	6,31	378,60
90	ENVELOPE A4 PAPEL MADEIRA	SCRITY	UN	150	0,91	136,50
					Valor Total:	40.396,94

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
04.126.2002.2010 MANUTENÇÃO DO SIAFIC
20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.1012.2012 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO
10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA
12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.361.1007.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1007.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO
12.362.1007.2073 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO
12.364.1007.2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
12.365.1007.2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%
13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA
27.812.1011.1019 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.244.1009.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS
08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1009.2064 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
08.245.1009.2074 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de despesa:

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146

da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- h - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo

prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-PB

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Nova Olinda - PB, 31 de janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE




CPF: 089.300.984-27

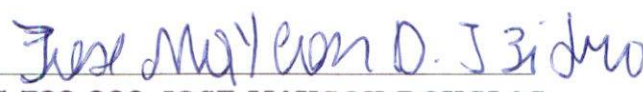


CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito
CPF: 157.934.958-78

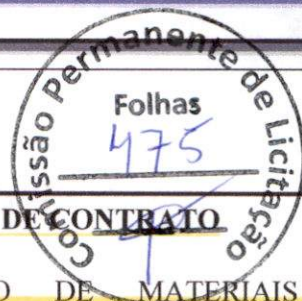
PELO CONTRATADO



CPF: 106.940.244-30



**55.729.003 JOSÉ MAYCON DOUGLAS
IZIDRO**
JOSÉ MAYCON DOUGLAS IZIDRO
CPF: 127.494.854-10



Nova Olinda - PB, 24 de janeiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE

- Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025.
OBJETO: SERVIÇO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL INCLUINDO: LEVANTAMENTO PATRIMONIAL (CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL), INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS (ANÁLISE PERIÓDICA E INDIVIDUAL DE CADA BEM E SUA RESPECTIVA LOCALIZAÇÃO, INFORMANDO NÚMERO DE TOMBAMENTO, POSIÇÃO EM TEMPO REAL), AFIXAÇÃO DAS PLACAS DE PATRIMÔNIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/01/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO –

DISPENSA Nº DP00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2025, que objetiva: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal destinada-se a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda-PB; ADJUDICO o seu objeto e PROCESSO o correspondente procedimento em favor de: OXIBORGES – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 18.720,00.

Nova Olinda - PB, 30 de janeiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE –

Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00008/2025.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal destinada-se a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2025. DOTAÇÃO: 04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 04.126.2002.2010 MANUTENÇÃO DO SIAFIC 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1012.2012 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12.361.1007.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1007.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO 12.362.1007.2073 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO 12.364.1007.2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR 12.365.1007.2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA 27.812.1011.1019 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS 08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.1009.2064 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS 08.245.1009.2074 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00012/2025 - 31.01.25 - 55.729.003 JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO - R\$ 40.396,94.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAÇÃO DAS MÉDICAS QUE ATUAM NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0005/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00013/2025 - 04.02.25 - ALAND FERRELS PERREIRA DA SILVA - R\$ 10.450,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0005/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CONTRATO Nº 00011/2025 - 31.01.2025 - 58.604.492 DIEGO FERREIRA DA SILVA - R\$ 39.728,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL INCLUINDO: LEVANTAMENTO PATRIMONIAL (CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL), INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS (ANÁLISE

CRITERIOSA E INDIVIDUAL DE CADA BEM E SUA RESPECTIVA LOCALIZAÇÃO, INFORMANDO NÚMERO DE TOMBAMENTO, POSIÇÃO EM TEMPO REAL), AFIXAÇÃO DAS PLACAS DE PATRIMÔNIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0003/2025. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00008/2025 - 31.01.25 - R\$ 16.000,00



EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal destina-se a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP0008/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00014/2025 - 04.02.25 - OXIBORGES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 18.720,00.

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ANCORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "PSF GATOS" DA ZONA RURAL DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ANUNTIÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00009/2025 - 31.01.2025- JORGE TIAGO DA SILVA - R\$ 5.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL INCLUINDO: LEVANTAMENTO PATRIMONIAL (CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL), INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS (ANÁLISE CRITERIOSA E INDIVIDUAL DE CADA BEM E SUA RESPECTIVA LOCALIZAÇÃO, INFORMANDO NÚMERO DE TOMBAMENTO, POSIÇÃO EM TEMPO REAL), AFIXAÇÃO DAS PLACAS DE PATRIMÔNIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00008/2025 - 29.01.25 - ITS SERVICOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA - R\$ 16.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00010/2025 - 31.01.25 - 49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA - R\$ 54.217,75.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CONTRATO Nº 00011/2025 - 31.01.2025 - 58.604.492 DIEGO FERREIRA DA SILVA - R\$ 39.728,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAÇÃO DAS MÉDICAS QUE ATUAM NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00013/2025 - 04.02.25 - ALAND KEERLS PERREIRA DA SILVA - R\$ 10.450,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2025. DOTAÇÃO: 04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 04.126.2002.2010 MANUTENÇÃO DO SIAFIC 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1012.2012 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12.361.1007.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1007.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO 12.362.1007.2073 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO 12.364.1007.2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR 12.365.1007.2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA 27.812.1011.1019 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS 08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.1009.2064 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS 08.245.1009.2074 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00012/2025 - 31.01.25 - 55.729.003 JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO - R\$ 40.396,94.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal destinada-se a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ANUNTIÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00014/2025 - 04.02.25 - 58.604.492 DIEGO FERREIRA DA SILVA - R\$ 18.720,00.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA SAIA JUSTA) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES CARNAVALESAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 18.000,00.

Nova Palmeira - PB, 04 de Fevereiro de 2025

ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CANTOR WENDEL BORGES) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES CARNAVALESAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 5.600,00.

Nova Palmeira - PB, 04 de Fevereiro de 2025

ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedra Branca**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025**

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Eletrônico nº 0001/2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar e demais atividades dos programas da secretaria de educação do Município de Pedra Branca-PB. Tem como vencedoras as empresas: MBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 13.207.326/0001-36 com o valor global de R\$ 220.250,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

Pedra Branca - PB, 03 de Fevereiro de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar e demais atividades dos programas da secretaria de educação do Município de Pedra Branca-PB. Vencedoras: MBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 13.207.326/0001-36 com o valor global de R\$ 220.250,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais). RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contrato.

Pedra Branca-PB, 03 de Fevereiro de 2025

ALLISON VICTOR BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 04.126.2002.2010 MANUTENÇÃO DO SIAFIC 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1012.2012 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA 12.361.1007.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12.361.1007.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1007.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR– CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO 12.362.1007.2073 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO 12.364.1007.2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR 12.365.1007.2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% 13.392.1011.2054



MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA 27.812.1011.1019 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 08.243.1009.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS 08.122.1009.2060 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 08.122.1009.2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.1009.2064 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS 08.245.1009.2074 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de despesa:

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Nova Olinda - PB, 29 de janeiro de 2025.



EDUARDO DAVID DE ANDRADE
Secretário de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.729.003 JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO
CNPJ: 55.729.003/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:00:58 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **CA0E.6E58.8822.CAB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: 1C45.64C1.84F0.9D28

Emitida no dia 20/01/2025 às 15:19:08

Nome Empresarial:

55.729.003 JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO

Endereço:

JO DE SOUSA

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

NOVA OLINDA

CEP:

58798-000

Inscr. Estadual:

16.517.959-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

55.729.003/0001-52

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADODA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB
 Rua Duque De Caxias, S/N, Centro, Nova Olinda-PB, CEP 58798-000



SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais CND 13/2025

Nome/Razão Social: JOSÉ MAYCON DOUGLAS IZIDRO.

CNPJ/CPF:55.729.003/0001-52

CERTIFICO a requerimento da parte interessada e de acordo com as informações prestadas pelo Setor Tributário desta edilidade municipal, que revendo os livros de lançamento de débitos fiscal aqui existente, comprovei que não consta nenhum débito perante a Fazenda Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados é certificado que não constam pendencias em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretária Municipal de Finanças.

Dou que constar passar a presente certidão para fins de **PROVA JUNTO A TODOS E QUAISQUER ORGÃOS.**

Esta certidão refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito desta Secretária da Fazenda Municipal e abrange as contribuições tributária previstas na Lei Complementar nº 017/2011 – Código Tributário Municipal.

Nova Olinda-PB, 20 de janeiro de 2025.



EDUARDO DAVID DE ANDRADE
 CPF 473.783.128-00
 Sec. Municipal de Finanças
 de Nova Olinda - PB

DOCUMENTO AUTENTICO

Válido por 60 (sessenta) dias

Nota importante: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 55729003/0001-52
Razão Social : JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO
Endereço : R JO DE SOUSA / CENTRO / NOVA OLINDA / PB / 58798-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

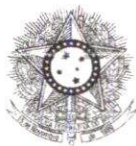
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2025 a 19/02/2025

Certificação Número: 2025012115006363337261

Informação obtida em 21/01/2025, às 15:00:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: 55.729.003 JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.729.003/0001-52
Certidão nº: 3551613/2025
Expedição: 20/01/2025, às 15:44:31
Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.729.003 JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.729.003/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 55.729.003/0001-52

Razão Social: 55.729.003 JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO

Nome Fantasia: JOSE MAYCON DOUGLAS IZIDRO

Certidão emitida às 16:04 de 20/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **hwpy.Xi9T**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/02/2025 às 15:10:27 foi protocolizado o documento sob o N° 14742/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Rarison de Souza Borges.

Número do Contrato: 000000122025

Data da Publicação: 05/02/2025

Data da Assinatura: 31/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 40.396,94

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB.

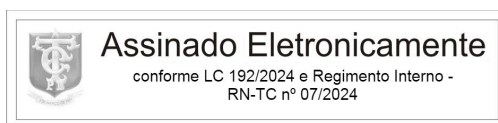
Contratado (Nome): 55.729.003 Jose Maycon Douglas Izidro

Contratado (CNPJ): 55.729.003/0001-52

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	82140cdb17c061b0b1cd65548e60b9b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	fae03ec039b3c00bb9ada38629f3c53a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4721ea663b1bebf3a47179cfecfb5438
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	da287d83d403005bb4eb899e16928a4b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 14735/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda**Exercício:** 2025

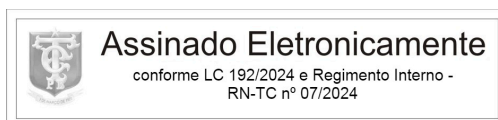
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/02/2025 às 15:10h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 14742/25 ao Documento 14735/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 14735/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	53 - 62	da287d83d403005bb4eb899e16928a4b
Comprovante de publicidade	63 - 65	82140cdbc17c061b0b1cd65548e60b9b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	66 - 67	4721ea663b1bebf3a47179cfecfb5438
Comprovantes de regularidade da contratada	68 - 73	fae03ec039b3c00bb9ada38629f3c53a
RECIBO PROTOCOLO	74	5fee2a8f62b6466adde048f426190d05

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB